



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2026

PROCESSO Nº 23110.005992/2026-67

Processo nº 23110.005992/2026-67

A Universidade Federal de Pelotas - UFPel, através do Escritório de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo da INOVA - Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional, torna público, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Novos Empreendimentos de Base Tecnológica que farão parte do Programa de Pré-Incubação e Incubação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Conectar - UFPel, e convida os interessados a apresentarem suas propostas, nos termos abaixo especificados.

Tratando-se de uma incubadora de base tecnológica, a Conectar tem como objetivo principal abrigar empresas com foco na geração de inovação no setor produtivo, na economia criativa ou na economia solidária, através do desenvolvimento de melhoria e/ou criação de novos produtos, processos e/ou serviços por Grupos de Pesquisa da UFPEL, pela interação entre a Universidade e organizações públicas e privadas, com outros setores da sociedade e com os movimentos sociais. Como resultado de suas atividades, a Conectar tem como missão disseminar a cultura empreendedora, conectando a comunidade e a universidade para potencializar o desenvolvimento regional.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de empresas, cujos produtos, processos ou serviços propostos sejam de base tecnológica, para ingresso na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Conectar - UFPel nas modalidades de pré-incubação e incubação.

2. DOS PROJETOS

2.1. Os projetos selecionados deverão estar alinhados com as seguintes áreas do conhecimento:

- Biotecnologia;
- Ciências Agrárias e Alimentos;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde; Engenharias e Materiais;
- Indústria Criativa e Cultural;
- Química e Farmacologia;
- Serviços Tecnológicos;
- Tecnologias Ambientais e Energia;
- TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Outras propostas que objetivem o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços de caráter inovador e/ ou de base tecnológica.

2.2. No caso de projetos que necessitam fazer uso de infraestrutura física da UFPel, como laboratórios e áreas experimentais, é necessário comprovar a

viabilidade para realizar o desenvolvimento de produtos nos mesmos, observando as regulamentações dos órgãos competentes e UFPel, bem como a anuência do gestor do laboratório.

3. DAS MODALIDADES

As propostas elegíveis poderão se enquadrar nas modalidades de pré-incubação e incubação.

3.1. Pré-Incubação

3.1.1. Esta categoria visa apoiar empreendedores na transformação de projetos/ideias em empreendimentos de base tecnológica, por meio de um processo de acompanhamento, avaliação técnica e econômica para percepção de sua viabilidade. Tal processo auxiliará o empreendedor a obter uma análise mais aprofundada da tecnologia que desenvolve, do ponto de vista mercadológico e de desenvolvimento do produto, processo ou serviço, além da definição e/ou adequação da equipe do projeto.

3.1.2. Nessa fase são realizados cursos, seminários, palestras e consultorias, com o objetivo de auxiliar os empreendedores a vislumbrarem a evolução e planejarem a gestão do novo empreendimento.

3.1.3. Será exigido 75% de presença, dos membros da equipe que compõe a proposta, nas atividades descritas no item 3.1.2. O não atendimento deste requisito implica na descontinuidade do projeto junto a Conectar.

3.1.4. O tempo de permanência nesta categoria é de 06 meses, podendo ser prorrogado por um período máximo de 06 meses, desde que o acordado no termo de responsabilidade seja cumprido. Ressalva-se que se a empresa estiver pronta para incubação, mediante avaliação da equipe gestora da Incubadora Conectar e aprovação do Comitê Gestor da mesma, poderá ser incubada em qualquer tempo.

3.2. Incubação

3.2.1. A incubação visa o fortalecimento e capacitação das empresas, por meio da formação dos empreendedores, estruturação e crescimento do negócio e o aumento das suas capacidades competitivas. Esta categoria visa identificar propostas com certo grau de amadurecimento. As empresas após avaliadas pela equipe gestora da Incubadora Conectar e pelo Comitê Gestor, se estiverem aptas, serão incubadas mediante assinatura de contrato.

3.2.2. O período de permanência nesta categoria será de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses, devendo o contrato ser renovado a cada 6 (seis) meses. A prorrogação será condicionada ao desempenho da empresa, a ser avaliado pela equipe gestora da Incubadora Conectar e pelo Comitê Gestor, e ao atendimento das **Normas Internas da Incubadora**. Em casos especiais, mediante avaliação da equipe gestora da Incubadora Conectar e do Comitê Gestor, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses poderá ser prorrogado quando ficar evidenciado que a maturidade do ciclo tecnológico da empresa exige prazo de incubação mais longo. Estas regras valem para a incubação interna e externa. Ressalva-se que se a empresa estiver pronta para graduação¹, mediante avaliação da equipe gestora da Incubadora Conectar e do Comitê Gestor, poderá ser graduada em qualquer tempo.

3.2.3. Para este edital, a incubação da empresa pode se dar de forma **externa**, isto é, para empresas que **não necessitam de espaços físicos providos pela incubadora**. Os demais serviços são os mesmos oferecidos à categoria de incubação interna. As empresas selecionadas nessa categoria

somente começarão suas atividades junto a incubadora mediante assinatura de contrato.

3.3. Para ambas modalidades (pré-incubação e incubação), a incubadora disponibiliza as seguintes formas de apoio:

3.3.1. (*) Consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento, quando se tratar de editais voltados para apoiar incubadoras, empresas ou projetos vinculados à Conectar/UFPeI;

3.3.2. (*) Cursos, palestras, workshops e consultorias especializadas sobre legislação, contabilidade, comercialização, gestão empresarial e transferência tecnológica e temas correlatos à atividade empreendedora;

3.3.3. Aproximação e interação com grupos de pesquisa da UFPeI.

3.3.4. Condicionados à disponibilidade de pesquisadores e laboratórios, bem como ao disposto no art. 4º, inciso I e parágrafo único da Lei n.º 10.973/04, as empresas incubadas poderão ter acesso facilitado a laboratórios e tecnologias produzidas pela UFPeI;

3.3.5. Interface com as instituições científicas e tecnológicas, públicas e privadas, centros de ensino para formação de parcerias estratégicas com UFPeI;

3.3.6. Orientação no registro de Propriedade Industrial, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, obtida em parceria com o Escritório de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo - EPITTE / INOVA / UFPeI;

3.3.7. Acompanhamento pela equipe gestora da Conectar/UFPeI.

*** O apoio aos itens 3.3.1 e 3.3.2 está condicionado à disponibilidade financeira da Incubadora Conectar ou da UFPeI.**

4. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.1. As propostas elegíveis serão as apresentadas por pessoas físicas, no caso da modalidade de pré-incubação, ou por pessoas jurídicas, no caso da modalidade de incubação, com empresa formalmente constituída e que estiverem de acordo com os critérios de seleção.

4.2. As propostas deverão visar a formação de empresa de base tecnológica, a qual seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços inovadores, com base na aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos.

5. DAS VAGAS

5.1. O número de vagas para cada uma das categorias está expresso abaixo:

- **Pré-incubação: 5 vagas por ciclo de seleção.**
- **Incubação: 2 vagas por ciclo de seleção.**

5.2. Para a Incubação Externa, o candidato deve manifestar expressamente que não necessita de espaço físico na Incubadora de Base Tecnológica da UFPeI.

5.3. A Conectar se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso as projetos não atendam aos critérios de seleção estabelecidos neste edital.

6. DO INVESTIMENTO

6.1. Durante a etapa de incubação na Incubadora de Base Tecnológica CONECTAR - UFPeI, o incubado (nas modalidades interna e externa) fica obrigado a pagar uma taxa mensal a ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao

vencido.

6.2. A taxa mensal é de R\$ 75,00 (setenta reais) no primeiro ano de incubação e deverá ser corrigida anualmente com um aumento fixo de 30% (trinta por cento) somado ao percentual estipulado pelo IPC - FIPE ou qualquer outro índice legal que venha a substituí-lo.

6.3. Além da taxa mensal, a empresa incubada pagará 0,5% (meio por cento) sobre a totalidade das receitas brutas obtidas durante o período que permanecer incubada. Durante a pós-incubação² esse percentual será de 1,0% (um por cento).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é composto por quatro etapas, que estão descritas nos itens abaixo:

7.1. Entrega da Documentação

7.1.1. Submissão das propostas por meio de formulário eletrônico, o qual contempla cinco dimensões recomendadas pela ANPROTEC³ para a gestão de uma empresa incubada: o empreendedor, a tecnologia, o mercado, o capital e a gestão. Os links para o processo de inscrição estarão dispostos no website da incubadora: <https://wp.ufpel.edu.br/conectar/selecao-de-empresas/>.

7.1.2. Além disso, deverão ser enviados juntamente com o formulário (seguindo as instruções do site), em formato PDF, os seguintes documentos:

7.1.2.1. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (conforme item 9);

7.1.2.2. Currículo lattes ou correspondente dos empreendedores e/ou sócios;

7.1.2.3. Cópia dos documentos pessoais dos empreendedores (RG e CPF);

7.1.2.4. Cópia do CNPJ, Contrato Social e alterações e Alvará de funcionamento, se empresa constituída;

7.1.2.5. Certidões negativas de débito perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se empresa constituída.

7.1.3. Propostas que não apresentarem a documentação exigida no item 7.1.2 serão desclassificadas.

7.1.4. **Os documentos e formulários deverão ser encaminhados até a data limite para recebimento de propostas, estabelecida no item 10 deste edital. Observa-se que a documentação exigida no item 7.1.2 deve ser encaminhada para o e-mail: conectar@ufpel.edu.br.**

7.2. Avaliação por parecerista ad hoc

7.2.1. A avaliação nesta etapa se dará conforme os critérios descritos no Quadro 1 para as modalidades de pré-incubação e incubação.

7.2.2. A proposta será avaliada pelo Comitê Gestor da Incubadora e ou Comissão por ele constituída.

7.2.3. As propostas poderão ser recomendadas ou não recomendadas, sendo que somente as recomendadas por pelo menos dois pareceristas poderão avançar para a fase seguinte.

7.2.4. Propostas não recomendadas podem ser reapresentadas após ajustes.

7.2.5. O limite máximo de propostas que avançarão para a segunda fase corresponderá ao dobro do número de vagas oferecido no processo de seleção.

7.3. **Levantamento das características do perfil empreendedor**

7.3.1. Esta etapa visa identificar as características do perfil empreendedor dos membros das equipes que compõem os projetos.

7.3.2. Todos os membros da equipe devem passar pelo processo de avaliação. O não cumprimento deste requisito implica a desclassificação da proposta.

7.3.3. Os membros da equipe serão avisados da data e horário da avaliação por e-mail, considerando os dados cadastrados no ato da inscrição.

7.3.4. Esta etapa ocorrerá durante o processo de seleção estipulado no item 10 deste edital por meio digital.

7.3.5. Os membros da equipe receberão um questionário e instruções para respondê-lo em uma plataforma digital, que deverá ser enviado até a data e horário previsto à avaliação.

7.3.6. O resultado desta avaliação será apresentado em uma reunião com membros da equipe. A data, horário e local da reunião será notificado por e-mail, considerando os dados cadastrados no ato da inscrição.

7.4. **Apresentação Oral das Propostas - Somente para a Modalidade de Incubação**

7.4.1. Nesta fase do edital, serão selecionadas propostas até o limite do dobro do número de vagas ofertadas no processo de seleção.

7.4.2. A avaliação nesta etapa se dará conforme os critérios descritos no Quadro 2.

7.4.3. A apresentação oral deverá ser um pitch de negócios. A apresentação deve ser feita por apenas um dos empreendedores de cada proposta.

7.4.4. Cada apresentação (presencial) terá a duração máxima de 5 minutos, com 20 minutos adicionais com perguntas pelos membros avaliadores. Os avaliadores darão notas de 0 a 10 para os critérios conforme os quadros abaixo.

7.4.5. A apresentação será avaliada pelo Comitê Gestor da Incubadora e ou Comissão por ele constituída.

7.4.6. A data e horário da apresentação das propostas serão divulgados por e-mail, considerando os dados cadastrados no ato da inscrição.

Quadro 1 - Critérios para a Avaliação Ad-hoc.

Critérios	Peso	Nota (0 a 10)
1. Aspectos Gerais		
Perfil empreendedor e diversidade da equipe proponente.	2	

Formação acadêmica e experiência profissional.	1	
Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo dos candidatos no desenvolvimento do projeto.	1	
2. Modelo de Negócios		
<u>Valor ao cliente</u> : a solução entrega valor significativo ao cliente. Indica o motivo pelo qual o cliente utiliza a solução.	2	
<u>Maturidade da solução</u> : indica o quanto a solução está pronta para ser oferecida ao mercado, com processo de vendas estruturado e escalável.	1	
<u>Vantagem competitiva</u> : a solução é substancialmente melhor que as outras opções disponíveis no mercado, difícil de ser substituída e difícil de ser imitada.	1	
<u>Viabilidade técnica e de produção</u> : a solução foi desenvolvida pela Startup que busca por implementar melhorias constantes na solução oferecida. Há disponibilidade de recursos para produzir a solução oferecida.	1	
<u>Atratividade de mercado e de investimentos</u> : o mercado tem tamanho significativo, não está saturado de outras soluções, tem comportamento cíclico ou perene. E é atrativo para novos investidores.	1	

Quadro 2 - Critérios de Avaliação e Respectivos Pesos para a Modalidade de Incubação - Apresentação Oral.

Critérios	Peso	Nota (0 a 10)
1. Aspectos Gerais		
Viabilidade de atendimento das necessidades do empreendimento pela Incubadora Conectar ou UFPel.	Eliminatório	
Perfil empreendedor e composição da equipe proponente.	1	

Formação acadêmica e experiência profissional.	0,5	
Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo dos candidatos no desenvolvimento do projeto.	0,5	
2. Modelo de Negócios		
Clareza na descrição do modelo de negócio.	1,5	
Clareza na descrição do mercado.	0,5	
Identificação de empresas concorrentes.	0,5	
Plano para marketing e vendas; identificação de canais de vendas e prospecção de clientes.	0,5	
Identificação e mensuração das fontes de receitas e estrutura de custos.	1	
Plano financeiro; escalabilidade.	1	
3. Pesquisa e Inovação		
Grau de inovação do produto: descrição dos produtos ou serviços (tecnologia empregada e o seu nível de domínio pelo empreendimento e estado da arte nacional e internacional).	1,5	
Potencial de interação com as atividades de pesquisa da UFPel.	1	
Potencial de interação com as atividades desenvolvidas por parceiros da Conectar e UFPel.	0,5	

8. DA SELEÇÃO FINAL

8.1. O resultado final do processo de seleção para ingresso no Programa de Incubação de Empresas será homologado pelo Escritório de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo e publicado no site da Incubadora Conectar: <http://wp.ufpel.edu.br/conectar/editais>.

8.2. Os aprovados serão aquelas propostas com maiores notas até o preenchimento do número total de vagas.

8.3. As demais propostas aprovadas (média igual ou superior a seis (06)) serão consideradas suplentes. Estas poderão ser chamadas para participarem da pré-incubação, caso haja liberação de vagas, até a data de abertura de novas inscrições no programa, conforme detalhado no item 10 desse edital. Após esse período, as propostas homologadas perdem validade e necessitam ser reencaminhadas para nova etapa de seleção.

9. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por proposta e deverá ser paga até a data limite de inscrição através das opções a seguir:

9.1.1. Através de depósito identificado na Conta Única do Tesouro Nacional:

Banco do Brasil Agência: 1607-1

Conta: 170500-8

1º Identificador: 1540471526428911-6

2º Identificador: nº do CPF/CNPJ do depositante

Valor: R\$ 50,00

9.1.2. Através de GRU (Site da UFPel – Serviços – Guia de Recolhimento da União):

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264 – Universidade Federal de Pelotas

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs: Obrigatório preencher o campo referência com o nº 151048

Valor: R\$ 50,00

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com a disponibilização de vagas na Incubadora e seguem as seguintes etapas:

10.1.1. Recebimento das propostas.

10.1.2. Processo seletivo:

10.1.2.1. Fase 1: Avaliação por parecerista ad hoc;

10.1.2.2. Fase 2: Levantamento das características empreendedoras;

10.1.2.3. Fase 3: Apresentação oral das propostas (para vaga de incubação).

10.1.2.4. Assinatura do termo de compromisso de pré-incubação ou do contrato de incubação. Será comunicado por e-mail o procedimento para realização da assinatura dos instrumentos legais

10.2. O presente edital estabelece um **fluxo contínuo** para o recebimento das propostas, que inicia na **primeira quinzena de março de 2026** e se encerra ao **final da segunda quinzena de novembro de 2026**.

10.3. Os ciclos de seleção ocorrem mensalmente, conforme segue:

10.3.1. **Recebimento da propostas:** na primeira quinzena de cada mês.

10.3.2. **Processo Seletivo:** ocorre durante a segunda quinzena de cada mês. Recursos referentes às fases 1 e 3 podem ser interpostos até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

10.3.3. A assinatura dos Termos e Contratos acontecerá em até 7 dias após o encerramento do prazo dos recursos.

10.4. A vigência do edital se dá até o período do último ciclo para submissão de propostas no ano de 2026.

10.5. Recursos devem ser enviados para o e-mail conectar@ufpel.edu.br, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não atenderem as condições descritas nesse Edital, em especial as especificadas no item 8.

11.2. Todos os envolvidos no processo de seleção assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações do processo de seleção.

11.3. Os proponentes deverão acatar as regras, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

11.4. Deverão ser respeitados os princípios éticos de transparência, bom relacionamento e de idoneidade durante o processo de seleção e durante todo o processo de incubação.

11.5. Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

11.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Incubadora de Base Tecnológica de quaisquer responsabilidades, quais sejam, civis ou penais.

11.7. O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância dos candidatos com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

11.8. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Incubadora Conectar.

[1] **Graduação:** A graduação é quando uma empresa deixa de ser considerada incubada, após cumprir os requisitos e prazos do período de incubação.

[2] **Pós Incubação:** período de tempo, igual ao período de incubação, durante o qual a empresa continua vinculada ao programa de incubação de empresas.

[3] Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC).



Documento assinado eletronicamente por **ADALICE ANDRADE KOSBY, Administrador**, em 06/03/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE SOUZA MARQUES, Coordenador, Escritório de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo**, em 06/03/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705870** e o código CRC **BCD64799**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23110.005992/2026-67

SEI nº 3705870